DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Decretos 6
Atos Administrativos 13
Termo de Fomento 13
Outros atos administrativos 25
Advertências / Notificações 28
Notificações 28

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI nº 3007, de 18 de março de 2026
Autoria: Prefeita Geronice Lemos de Oliveira Caldeira
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 74/2026, de 10.03.2026.

Dispõe sobre revisão geral anual da remuneração (reposição inflacionária) dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados, vinculados à Prefeitura Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto e Fundação Educacional "29 de Março".

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Para atendimento do Art. 37, X, da Constituição Federal, e da Lei Municipal n. 1.964, de 09 de setembro de 2005, a título de reposição inflacionária, fica revisada em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) a remuneração dos servidores públicos municipais efetivos e comissionados vinculados aos quadros da Prefeitura Municipal, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE e Fundação Educacional "29 de Março".

Art. 2º As Tabelas de vencimentos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Pirajuí, Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de Pirajuí e Fundação Educacional "29 de Março", ficam revisadas, em majoração, em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento), em conformidade com o disposto no Art. 37, X, da Constituição Federal, e Lei Municipal nº 1.964/2005.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações próprias, fixadas no orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1° de março de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 3008, de 18 de março de 2026
Autoria: Prefeita Geronice Lemos de Oliveira Caldeira
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 76/2026, de 11.03.2026.

Altera e acrescenta os dispositivos à Lei n° 2599, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre a limpeza de terrenos baldios de particulares, e dá outras providências.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 9º da Lei nº 2599, de 17 de abril de 2019, passa a vigorar acrescido dos incisos IV e V, com a seguinte redação:

"Art. 9º [...]

IV - Notificação por meio eletrônico (e-mail) ou aplicativo de mensagens instantâneas (WhatsApp), com confirmação de recebimento ou leitura, utilizando-se os dados constantes no cadastro imobiliário municipal;

V - Notificação por afixação de aviso no próprio imóvel, devidamente documentada por registro fotográfico da fiscalização."

Art. 2º O Art. 10 da Lei nº 2599, de 17 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10. A notificação será feita por edital publicado no Diário Oficial do Município:

I - Quando o proprietário ou possuidor do imóvel não for identificado, não for encontrado ou recusar-se a receber a intimação;

II - De forma coletiva e genérica, para fins de mutirões de limpeza ou em períodos de emergência sanitária e combate a arboviroses, independentemente da tentativa de notificação pessoal ou postal."

Art. 3º Fica acrescido o Art. 10-A à Lei nº 2599, de 17 de abril de 2019, com a seguinte redação:

"Art. 10-A. O Poder Executivo poderá publicar anualmente, no mês de janeiro, um Cronograma Anual de Limpeza Obrigatória via Edital Único.

Parágrafo Único. A publicação do Edital Único mencionado no caput supre a necessidade de notificação individual (AR) para fins de aplicação das penalidades previstas no Art. 11, desde que transcorrido o prazo de tolerância nele estabelecido."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 18 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 3009, de 18 de março de 2026
Autoria: Prefeita Geronice Lemos de Oliveira Caldeira
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 77/2026, de 11.03.2026.

Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta

mil reais), referente à Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinados para Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.05	15.452.0048.2052.0001	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	330.000,00
			TOTAL	**330.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Suplementar o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 3010, de 18 de março de 2026

Autoria: Prefeita Geronice Lemos de Oliveira Caldeira
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 78/2026, de 11.03.2026.

Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Programa de Atenção Integral à Família - transferência de Recurso Estadual.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a promover melhorias do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
020701	08.244.0037.2039.0024	3.3.90.39	Programa de Atenção Integral à Família Serviços de Pessoa Jurídica	57.200,00
020701	08.244.0037.2039.0024	3.3.90.30	Programa de Atenção Integral à Família Material de Consumo	28.800,00
020701	08.244.0037.2039.0024	4.4.90.52	Programa de Atenção Integral à Família Material Permanente	14.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual através da Emenda 2025.059.70125, do Parlamentar Major Mecca.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 3011, de 18 de março de 2026

Autoria: Prefeita Geronice Lemos de Oliveira Caldeira
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 79/2026, de 11.03.2026.

Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito Suplementar no valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente à Reforma do Telhado do Prédio do Tiro de Guerra 02-029.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados para Reforma do Tiro de Guerra 02-029, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.02.02	04.128.0008.2008.0001	4.4.90.51	Reforma do Tiro de Guerra 02-029 Obras e Instalações	140.000,00
			TOTAL	**140.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Suplementar a anulação parcial da seguinte ficha de despesa:

Nº Ficha	Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
53	02.02.02	04.128.0008.2008.0000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	-140.000,00
				TOTAL	**-140.000,00**

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 3012, de 18 de março de 2026

Autoria: Prefeita Geronice Lemos de Oliveira Caldeira
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 80/2026, de 11.03.2026.

Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da

Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 54.803,04 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais e quatro centavos), referente à Vigilância Socioassistencial – FEAS - transferência de Recurso Estadual.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 54.803,04 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais e quatro centavos) destinados a promover melhorias no Programa de Vigilância Socioassistencial – FEAS, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
020701	08.244.0037.2038.0029	3.3.90.39	Vigilância Socioassistencial – FEAS Serviços de Pessoa Jurídica	25.403,04
020701	08.244.0037.2038.0029	3.3.90.30	Vigilância Socioassistencial – FEAS Material de Consumo	29.400,00
TOTAL				**54.803,04**

Art. 2º Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 3013, de 18 de março de 2026
Autoria: Prefeita Geronice Lemos de Oliveira Caldeira
ref. Projeto de Lei do Executivo nº 81/2026, de 11.03.2026.

Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à emenda da Comissão da Saúde nº 50410001, Através do Ministério da Saúde, para Apoio Logístico no Transporte Intermunicipal de Pacientes.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados para apoio logístico no transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela APS, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0023	3.3.90.30	NAVEGAÇÃO DO CUIDADO Material de Consumo	150.000,00
			TOTAL	**150.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, através da Emenda 50410001 da Comissão da Saúde.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI nº 3014, de 18 de março de 2026
Autoria: Mesa da Câmara
ref. Projeto de Lei do Legislativo nº 13/2026, de 10.03.2026.

Dispõe sobre a revisão geral anual de remuneração dos servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pirajuí.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento a Lei 1.964 de 09 de setembro de 2005, ficam reajustados os salários e vencimentos dos Servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Pirajuí a partir de 1º de março de 2026.

Parágrafo único. O reajuste será de 5,5% (cinco e meio por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias descritas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Pirajuí, 18 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

LEI COMPLEMENTAR nº 073, de 17 de março de 2026
Autoria: Prefeita Geronice Lemos de Oliveira Caldeira
ref. Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 024/2026, de 12.02.2026.

Dispõe sobre a criação de

Empregos Públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, Estado de São Paulo, etc.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal os seguintes empregos públicos:

Quant.	Habilitação	Denominação	Ref.	Carga Horária
02	Ens. Médio	Oficial Administrativo	03	40 h/s

Art. 2º Os empregos ora criados serão regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho e serão providos por profissionais habilitados e aprovados por Concurso Público.

Art. 3º São atribuições básicas dos empregos criados:

Oficial Administrativo

1. Executa serviços gerais de escritório, de natureza complexa, para atender rotinas preestabelecidas nas unidades; 2. Examina correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas para elaborar respostas e posteriores encaminhamentos; 3. Redige e digita atos administrativos rotineiros da unidade como: ofícios, memorandos, circulares e outros, utilizando impressos padronizados ou não para dar cumprimento à rotina administrativa; 4. Atende ao expediente normal da unidade, efetuando abertura, recebimento, encaminhamento, registro, distribuição de processos, correspondência interna e externa, visando atender às solicitações; 5. Organiza e mantém atualizado o arquivo, classificando os documentos por ordem cronológica ou alfabética para manter um controle sistemático dos mesmos; 6. Examina a exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização; 7. Elaboram estatísticas e cálculos para levantar dados necessários à elaboração do orçamento anual, computando gastos com pessoal, material de consumo e permanente, equipamentos e instalações, efetuando levantamentos, compilando dados em tabelas ou mapas demonstrativos, possibilitando fornecer a posição financeira, contábil e outros: 8. Presta atendimento ao público, fornecendo informações gerais e atinentes à sua unidade, visando esclarecer as solicitações dos mesmos; 9. Controla a agenda de chefes, secretários ou superiores imediatos estipulando ou informando horários para compromissos, reuniões e outros; executar outras tarefas correlatas.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

.....

Município de Pirajuí
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 3753, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.63

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$1.167.300,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.167.300,00**

Anulação

02 02 01	DEPARTAMENTO JURIDIC, CONTRATOS E LICITAÇÕES			
37	03.092.0006.2006.0000	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	20.000,00	
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
47	04.122.0007.2007.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 02	PRÉ ESCOLA			
139	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	25.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 04 03	ENSINO FUNDAMENTAL			
147	12.361.0021.2021.0000	ENSINO FUNDAMENTAL	31.000,00	
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02 04 04	FUNDO DE MANUT. E VALOR ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
189	12.365.0023.2023.0003	FUNDEB ENSINO INFANTIL	9.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02 04 06	MERENDA ESCOLAR			
225	12.365.0027.2027.0000	MERENDA ESCOLAR ENSINO INFANTIL	1.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

DECRETO Nº 3753, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.63

Anulação

02 05 02 DIRETORIA DE ESPORTE E LAZER

255	27.812.0031.2032.0000	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

273	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	60.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	
292	10.301.0033.2034.0014	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	60.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 019	Dose Certa	
299	10.301.0033.2034.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	150.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 022	SAUDE BUCAL	
301	10.301.0033.2034.0015	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	350.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 022	SAUDE BUCAL	
351	10.301.0033.2034.0028	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	80.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 106	PROGRAMA DE INFORMAÇÃO DA APS	
395	10.302.0034.2035.0025	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	60.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 203	SAMU 192	
396	10.302.0034.2035.0025	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	7.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 203	SAMU 192	

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DECRETO Nº 3753, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.63

Anulação

02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
421	08.244.0037.2038.0001	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	100.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
423	08.244.0037.2038.0001	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	61.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
441	08.244.0037.2038.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	3.000,00	
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 104	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRI		
443	08.244.0037.2038.0021	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	1.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 104	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRI		
455	08.244.0037.2038.0027	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	11.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 023	PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE		
459	08.244.0037.2038.0028	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	5.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 006	Componente Piso Alta comp. Criança Adole		
488	08.244.0037.2039.0023	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	10.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 101	PISO BASICO FIXO -PAIF		
02 07 02	FMDCA - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			
496	08.243.0038.2042.0001	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	4.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 07 03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			

DECRETO Nº 3753, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.63

Anulação

02 07 03	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
520	08.244.0039.2043.0000	ATIVIDADES FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	3.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02 09 01	SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONVÊNIOS E PROJETOS			
563	04.122.0044.2048.0000	ELABORAÇÃO PROJETOS DE ENGENHARIA	48.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 09 03	VIAS PÚBLICAS			
584	15.451.0046.2050.0000	OBRAS E EQUIPAMENTOS URBANOS	36.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		

Artigo 2°- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS			
14	04.122.0002.2002.0000	PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	-20.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 03 01	TESOURARIA E TRIBUTAÇÃO			
73	04.123.0010.2010.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	-69.300,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	110 000	GERAL		
02 04 02	PRÉ ESCOLA			
138	12.365.0020.2020.0000	PRÉ-ESCOLA	-68.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01	TESOURO		
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu		
02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

DECRETO Nº 3753, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.63

02 06 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
269	10.301.0033.2034.0000	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-793.000,00	
	3.3.90.39.00 01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO	F.R. Grupo:	0 01 00
	310 000	SAÚDE–GERAL		
344	10.301.0033.2034.0027	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	-212.000,00	
	3.3.90.30.00 05	MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	F.R. Grupo:	0 05 00
	300 114	Inc. Fin. APS Capacitação Ponderada		
02 07 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
424	08.244.0037.2038.0001	PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL	-5.000,00	
	4.4.90.52.00 01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO	F.R. Grupo:	0 01 00
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Anulação (-) **-1.167.300,00**

Artigo 3°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirajuí, 12 de fevereiro de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO nº 3761, de 18 de março de 2026 – LEI n° 3009/2026

Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais), referente à Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito Suplementar no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) destinados para Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.09.05	15.452.0048.2052.0001	3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	330.000,00
			TOTAL	**330.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Suplementar o superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

DECRETO nº 3762, de 18 de março de 2026 – LEI n° 3010/2026

Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 100.000,00 (cem mil reais), referente ao Programa de Atenção Integral à Família - transferência de Recurso Estadual.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a promover melhorias do Programa de Atenção Integral à Família (PAIF), assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
020701	08.244.0037.2039.0024	3.3.90.39	Programa de Atenção Integral à Família Serviços de Pessoa Jurídica	57.200,00
020701	08.244.0037.2039.0024	3.3.90.30	Programa de Atenção Integral à Família Material de Consumo	28.800,00
020701	08.244.0037.2039.0024	4.4.90.52	Programa de Atenção Integral à Família Material Permanente	14.000,00
TOTAL				100.000,00

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Estadual através da Emenda 2025.059.70125, do Parlamentar Major Mecca.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

DECRETO nº 3763, de 18 de março de 2026 – LEI n° 3011/2026

Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito Suplementar no valor R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), referente à Reforma do Telhado do Prédio do Tiro de Guerra 02-029.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito Suplementar no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), destinados para Reforma do Tiro de Guerra 02-029, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.02.02	04.128.0008.2008.0001	4.4.90.51	Reforma do Tiro de Guerra 02-029 Obras e Instalações	140.000,00
			TOTAL	**140.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Suplementar a anulação parcial da seguinte ficha de despesa:

Nº Ficha	Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
53	02.02.02	04.128.0008.2008.0000	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros	-140.000,00
				TOTAL	**-140.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA

PREFEITA MUNICIPAL

.....

DECRETO nº 3764, de 18 de março de 2026 – LEI n° 3012/2026

Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 54.803,04 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais e quatro centavos), referente à Vigilância Socioassistencial – FEAS - transferência de Recurso Estadual.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 54.803,04 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e três reais e quatro centavos) destinados a promover melhorias no Programa de Vigilância Socioassistencial – FEAS, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
020701	08.244.0037.2038.0029	3.3.90.39	Vigilância Socioassistencial – FEAS Serviços de Pessoa Jurídica	25.403,04
020701	08.244.0037.2038.0029	3.3.90.30	Vigilância Socioassistencial – FEAS Material de Consumo	29.400,00
TOTAL				**54.803,04**

Art. 2º Constitui recurso ao Crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 25 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

DECRETO nº 3765, de 18 de março de 2026 – LEI n° 3013/2026

Autoriza a Chefe do Executivo a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), referente à emenda da Comissão da Saúde nº 50410001, Através do Ministério da Saúde, para Apoio Logístico no Transporte Intermunicipal de Pacientes.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA, Prefeita Municipal de Pirajuí, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Chefe do Executivo autorizada a abrir na Contadoria da Prefeitura Municipal de Pirajuí, um crédito especial no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinados para apoio logístico no transporte intermunicipal de pacientes acompanhados pela APS, assim discriminados:

Local	Funcional	Natureza	Especificação	Valor
02.06.01	10.301.0033.2034.0023	3.3.90.30	NAVEGAÇÃO DO CUIDADO Material de Consumo	150.000,00
			TOTAL	**150.000,00**

Art. 2º Constitui recurso ao crédito Adicional Especial o excesso de arrecadação no repasse do recurso Federal, através da Emenda 50410001 da Comissão da Saúde.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 25 de fevereiro de 2026.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Pirajuí, 18 de março de 2026.

GERONICE LEMOS DE OLIVEIRA CALDEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

.....

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011/2026.
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº: 001/2026 – RECURSO ESTADUAL – FEAS.
PROCESSO SEI Nº: 012.00000074/2026-08.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ (ACMP).
CNPJ Nº: 05.803.249/0001-59.
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil – Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí (ACMP), para oferta do Serviço de Proteção Social Básica a 180 (cento e oitenta) crianças e adolescentes, considerando a necessidade do Município de Pirajuí suprir os serviços socioassistenciais, uma vez que tais atividades não são adimplidas pelo Poder Público.
VALOR TOTAL: R$ 164.823,04 (Cento e Sessenta e Quatro Mil, Oitocentos e Vinte e Três Reais e Quatro Centavos) /Ano – FEAS + cofinanciamento de **R$ 36.000,00** (Trinta e Seis Mil Reais) /Ano – Recurso Próprio nas dotações abaixo discriminadas: **FICHAS 511 e 513.**
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Concedente: Sra. Geronice Lemos de Oliveira Caldeira/Prefeita Municipal e Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto/Secretária de Assistência Social de Pirajuí; Convenente: Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí (ACMP), Sra. Cláudia Cristina Bianchini, Presidente.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, MARÇO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011-A/2026.
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº: 001/2026 – RECURSO FEDERAL - FNAS.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ (ACMP).
CNPJ Nº: 05.803.249/0001-59.
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil – Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí (ACMP), para oferta do Serviço de Proteção Social Básica a 180 (cento e oitenta) crianças e adolescentes, considerando a necessidade do Município de Pirajuí suprir os serviços socioassistenciais, uma vez que tais atividades não são adimplidas pelo Poder Público.
VALOR TOTAL: R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) /Ano - FNAS na dotação abaixo discriminada: **FICHA 480.**
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Concedente: Sra. Geronice Lemos de Oliveira Caldeira/Prefeita Municipal e Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto/Secretária de Assistência Social de Pirajuí; Convenente: Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí (ACMP), Sra. Cláudia Cristina Bianchini, Presidente.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, MARÇO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011-B/2026.
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº: 001/2026 – RECURSO MUNICIPAL - FMAS E FMDCA.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ (ACMP).
CNPJ Nº: 05.803.249/0001-59.
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil – Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí (ACMP), para oferta do Serviço de Proteção Social Básica a 180 (cento e oitenta) crianças e adolescentes, considerando a necessidade do Município de Pirajuí suprir os serviços socioassistenciais, uma vez que tais atividades não são adimplidas pelo Poder Público.
VALOR TOTAL: R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta Mil Reais) /Ano – SCFV-FMAS + SCFV–FMDCA de **R$ 93.720,00** (Noventa e Três Mil e Setecentos e Vinte Reais) /Ano na dotação abaixo discriminada: **FICHA 511.**
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Concedente: Sra. Geronice Lemos de Oliveira Caldeira/Prefeita Municipal e Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto/Secretária de Assistência Social de Pirajuí; Convenente: Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí (ACMP), Sra. Cláudia Cristina Bianchini, Presidente.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, MARÇO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ESPÉCIE: TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 011-C/2026.
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº: 001/2026 – RECURSO MUNICIPAL – FMAS.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DO CIDADÃO MIRIM DE PIRAJUÍ (ACMP).
CNPJ Nº: 05.803.249/0001-59.
OBJETO: Celebração de Termo de Colaboração com a Organização da Sociedade Civil – Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí (ACMP), para locação de espaço aquático voltada a oferta das atividades esportivas (natação) junto aos participantes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo (SCFV), uma vez que o Município não conta com este tipo de espaço.
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais) /Ano - FMAS na dotação abaixo discriminada: **FICHA 511.**
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Concedente: Sra. Geronice Lemos de Oliveira Caldeira/Prefeita Municipal e Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto/Secretária de Assistência Social de Pirajuí; Convenente: Associação do Cidadão Mirim de Pirajuí (ACMP), Sra. Cláudia Cristina Bianchini, Presidente.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, MARÇO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026.
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº: 002/2026 – RECURSO ESTADUAL - FEAS.
PROCESSO SEI Nº: 012.00000074/2026-08.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16.
CONVENENTE: CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 07.153.105/0001-20.
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Clube da Terceira Idade de Pirajuí, para oferta do Serviço de Proteção Social Básica a 45 (quarenta e cinco) pessoas idosas, considerando a necessidade do Município de Pirajuí suprir os serviços socioassistenciais, uma vez que tais atividades não são adimplidas pelo Poder Público.
VALOR TOTAL: R$ 44.551,20 (Quarenta e Quatro Mil, Quinhentos e Cinquenta e Um Reais e Vinte Centavos) /Ano – Recurso Estadual – FEAS + Contrapartida Municipal, no valor de **R$ 3.600,00** (Três Mil e Seiscentos Reais) /Ano nas dotações abaixo discriminadas: **FICHAS 427 e 431.**
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Sra. Geronice Lemos de Oliveira Caldeira/Prefeita Municipal e Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto/Secretária de Assistência Social de Pirajuí; Convenente: Clube da Terceira Idade de Pirajuí, Sra. Vera Lúcia Pereira de Souza, Presidente.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, MARÇO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 012-A/2026.
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº: 002/2026 – RECURSO MUNICIPAL - FMAS.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16.
CONVENENTE: CLUBE DA TERCEIRA IDADE DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 07.153.105/0001-20.
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Clube da Terceira Idade de Pirajuí, para oferta do Serviço de Proteção Social Básica a 15 (quinze) pessoas idosas, considerando a necessidade do Município de Pirajuí suprir os serviços socioassistenciais, uma vez que tais atividades não são adimplidas pelo Poder Público.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) /Ano – Recurso Municipal – FMAS na dotação abaixo discriminada: **FICHAS 427.**
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Sra. Geronice Lemos de Oliveira Caldeira/Prefeita Municipal e Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto/Secretária de Assistência Social de Pirajuí; Convenente: Clube da Terceira Idade de Pirajuí, Sra. Vera Lúcia Pereira de Souza, Presidente.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, MARÇO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 013/2026.
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº: 003/2026 – RECURSO FEDERAL - FNAS.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUÍ (APAE).
CNPJ Nº: 47.579.651/0001-41.
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí (APAE), para oferta do Serviço de Proteção Social Especial a 70 (setenta) pessoas com deficiência e suas famílias, considerando a necessidade do Município de Pirajuí suprir os serviços socioassistenciais, uma vez que tais atividades não são adimplidas pelo Poder Público.
VALOR TOTAL: R$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais) /Ano + cofinanciamento de **R$ 1.134,00** (Hum Mil e Cento e Trinta e Quatro Reais) /Ano nas dotações abaixo discriminadas: **FICHAS 480 e 512.**
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Sra. Geronice Lemos de Oliveira Caldeira/Prefeita Municipal e Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto/Secretária de Assistência Social de Pirajuí; Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí (APAE), Sr. Aparecido Gerônimo, Presidente.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, MARÇO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 013-A/2026.
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº: 003/2026 – RECURSO ESTADUAL - FEAS.
PROCESSO SEI Nº: 012.00000074/2026-08.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16.
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAJUÍ (APAE).
CNPJ Nº: 47.579.651/0001-41.
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí (APAE), para oferta do Serviço de Proteção Social Especial a 14 (quatorze) pessoas com deficiência e suas famílias, considerando a necessidade do Município de Pirajuí suprir os serviços socioassistenciais, uma vez que tais atividades não são adimplidas pelo Poder Público.
VALOR TOTAL: R$ 32.208,00 (Trinta e Dois Mil e Duzentos e Oito Reais) /Ano na dotação abaixo discriminada: **FICHA 475.**
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Sra. Geronice Lemos de Oliveira Caldeira/Prefeita Municipal e Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto/Secretária de Assistência Social de Pirajuí; Convenente: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pirajuí (APAE), Sr. Aparecido Gerônimo, Presidente.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, MARÇO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 014/2026.
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº: 004/2026 – RECURSO ESTADUAL - FEAS.
PROCESSO SEI Nº: 012.00000074/2026-08.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16.
CONVENENTE: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 54.733.365/0001-54.
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Lar de Idosos São Vicente de Paulo de Pirajuí, para oferta do Serviço de Proteção Social Especial a 23 (vinte e três) pessoas idosas, considerando a necessidade do Município de Pirajuí suprir os serviços socioassistenciais, uma vez que tais atividades não são adimplidas pelo Poder Público.
VALOR TOTAL: R$ 60.059,04 (Sessenta Mil, Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos) /Ano + Recursos Próprios, em forma de cofinanciamento, no valor de **R$ 690,00** (Seiscentos e Noventa Reais) /Ano nas dotações abaixo discriminadas: **FICHAS 466 e 475.**
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Sra. Geronice Lemos de Oliveira Caldeira/Prefeita Municipal e Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto/Secretária de Assistência Social de Pirajuí; Convenente: Lar de Idosos São Vicente de Paulo de Pirajuí, Sra. Tatiane Ulian Pinto, Presidente.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, MARÇO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 014-A/2026.
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº: 004/2026 – RECURSO MUNICIPAL - FMAS.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16.
CONVENENTE: LAR DE IDOSOS SÃO VICENTE DE PAULO DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 54.733.365/0001-54.
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Lar de Idosos São Vicente de Paulo de Pirajuí, para oferta do Serviço de Proteção Social Especial a 15 (quinze) pessoas idosas, considerando a necessidade do Município de Pirajuí suprir os serviços socioassistenciais, uma vez que tais atividades não são adimplidas pelo Poder Público.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) /Ano na dotação abaixo discriminada: **FICHA 466.**
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Sra. Geronice Lemos de Oliveira Caldeira/Prefeita Municipal e Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto/Secretária de Assistência Social de Pirajuí; Convenente: Lar de Idosos São Vicente de Paulo de Pirajuí, Sra. Tatiane Ulian Pinto, Presidente.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, MARÇO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 015/2026.
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº: 005/2026 – RECURSO ESTADUAL - FEAS.
PROCESSO SEI Nº: 012.00000074/2026-08.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16.
CONVENENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 54.733.290/0001-01.
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes de Pirajuí, para oferta do Serviço de Proteção Social Especial a 23 (vinte e três) pessoas idosas, considerando a necessidade do Município de Pirajuí suprir os serviços socioassistenciais, uma vez que tais atividades não são adimplidas pelo Poder Público.
VALOR TOTAL: R$ 60.059,04 (Sessenta Mil, Cinquenta e Nove Reais e Quatro Centavos) /Ano + Recursos Próprios, em forma de cofinanciamento, no valor de **R$ 690,00** (Seiscentos e Noventa Reais) /Ano nas dotações abaixo discriminadas: **FICHAS 431 e 465.**
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Sra. Geronice Lemos de Oliveira Caldeira/Prefeita Municipal e Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto/Secretária de Assistência Social de Pirajuí; Convenente: Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes de Pirajuí, Sr. Argemiro Guermandi Filho, Presidente.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, MARÇO DE 2026.

Prefeitura Municipal de Pirajuí

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218

CEP 16.600-000 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 015-A/2026.
PROCESSO ADM. DISPENSA Nº: 005/2026 – RECURSO MUNICIPAL - FMAS.
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ/SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 44.555.027/0001-16.
CONVENENTE: SOCIEDADE BENEFICENTE BEZERRA DE MENEZES DE PIRAJUÍ.
CNPJ Nº: 54.733.290/0001-01.
OBJETO: Celebração de Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil – Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes de Pirajuí, para oferta do Serviço de Proteção Social Especial a 15 (quinze) pessoas idosas, considerando a necessidade do Município de Pirajuí suprir os serviços socioassistenciais, uma vez que tais atividades não são adimplidas pelo Poder Público.
VALOR TOTAL: R$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais) /Ano na dotação abaixo discriminada: **FICHA 465.**
VIGÊNCIA: janeiro a dezembro de 2026.
SIGNATÁRIOS: Sra. Geronice Lemos de Oliveira Caldeira/Prefeita Municipal e Sra. Maria Aparecida Antônia Biasoto/Secretária de Assistência Social de Pirajuí; Convenente: Sociedade Beneficente Bezerra de Menezes de Pirajuí, Sr. Argemiro Guermandi Filho, Presidente.
DATA DA ASSINATURA: PIRAJUÍ, MARÇO DE 2026.

Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, 60 PIRAJUÍ-SP

TEL (14) 3572-3251

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Decreto nº 3733 de 30 de janeiro de 2026, que dispõe sobre o processo de atribuição de classes/aulas para as escolas da Rede Municipal de Ensino, torna-se público:

A realização da sessão, remanescente em virtude da anterior, de Atribuição de classes/aulas, destinada à atribuição de carga horária aos docentes classificados no Processo Seletivo em vigor, regulamentado pelo Edital nº 01/2025 observando que a Carga Horária é o conjunto de horas de trabalho docente exercidas pelo professor admitido em caráter temporário do Ensino Fundamental e da Educação Infantil, atendidas as especificações para a contratação, ocorrerá dia 19 de março, a partir das 17h na Secretaria Municipal de Educação.

As demais informações sobre carga horária a ser ofertada constam nos Anexos deste comunicado, não sendo permitido ao candidato alegar o desconhecimento, uma vez feita esta publicação.

Pirajuí, 17 de março de 2026.

Sheila Regina Pfeifer Franco Fernandes

Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, 60 PIRAJUÍ-SP

TEL (14) 3572-3251

ANEXO I

Data/horário	Público Alvo	Atribuição
19 de março de 2026 17h	Docentes do Ensino Fundamental classificados no Processo Seletivo Edital Nº 01/2025 Docentes da Educação Infantil classificados no Processo Seletivo Edital Nº 01/2025	Classes do Ensino Fundamental

ANEXO II

Sessão remanescente - Atribuição de classes/aulas do dia 19/03/2026

Classe disponível do Ensino Fundamental

Nº	LOCAL DA CLASSE	CLASSE/AULA	TURNO	DURAÇÃO
1	EMEF OLAVO BILAC	3º ANO A P.A	MANHÃ	INDETERMINADO

Município de Pirajuí

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVENIDA ORESTES QUÉRCIA, 60 PIRAJUÍ-SP

TEL (14) 3572-3251

COMUNICADO OFICIAL

Atribuição de Aulas de Reforço Escolar – 2º e 5º Anos do Ensino Fundamental

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, comunica aos professores do quadro **efetivo** a abertura do processo de atribuição de aulas de reforço escolar destinadas aos alunos do **2º** e **5º** anos do Ensino Fundamental.

As aulas de reforço têm como objetivo promover a recuperação das aprendizagens essenciais, com foco no desenvolvimento das competências de leitura, escrita e raciocínio lógico-matemático, visando à melhoria do desempenho escolar dos estudantes.

1. Público-alvo: Professores efetivos interessados em assumir aulas adicionais de reforço.

2. Data da atribuição: 19/03/2026

3. Local: Secretaria Municipal de Educação

4. Horário: 17h e 15min

5. Critérios para atribuição:

- Ser professor do Ensino Fundamental do quadro **efetivo** da rede municipal;
- Possuir disponibilidade de horário compatível com as aulas de reforço;

6. Organização das aulas:

As aulas ocorrerão no contra turno escolar, com turmas reduzidas, para Complementação de Carga horária dos professores.

7. Oferta de turmas:

ESCOLA	TURMA	PERÍODO
EMEF OLAVO BILAC	2º E 5º ANOS	MANHÃ/TARDE
EMEF CEL JOAQUIM DE TOLEDO PIZA E ALMEIDA	2º E 5º ANOS	MANHÃ/TARDE

Sheila Regina Pfeifer Franco Fernandes

Secretária de Educação

Município de Pirajuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Tel: (14) 3572-8222 - CNPJ: 44.555.027/0001-16
E-mail: tributacao@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 10

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, por intermédio de seu Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 145 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e Artigo 75 - § Único (Código Tributário Municipal), torna pública a **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** do tributo abaixo especificado, tendo em vista que as tentativas de entrega via postal restaram infrutíferas (contribuinte não localizado).

1. **DO CONTRIBUINTE E DO IMÓVEL/ATIVIDADE:**

Nome/Razão Social: MARCELO LEANDRO FRANCOBUSCARIOLO
CPF/CNPJ: 31.713.516/0001-07
Endereço do Cadastro: RUA CATANDUVA N° 195 VILA ABEL PIRAJUI/SP

2. **DO OBJETO:**

Fica o contribuinte acima identificado notificado do lançamento da Taxa de Licença referente ao exercício de 2026.

3. **DA RETIRADA E DO PRAZO:**

O carnê de pagamento encontra-se à disposição para retirada presencial no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, localizado na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro.
A retirada deverá ocorrer impreterivelmente até a data de vencimento da primeira parcela ou cota única, sob pena de incidência de juros, multa e demais encargos legais previstos na legislação municipal.

4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Considera-se feita a Notificação com a publicação deste Edital, nos termos da legislação vigente. O não pagamento do tributo nos prazos assinalados acarretará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

Pirajuí – SP, quinta-feira, 18 de março de 2026.

Antônio Paulo Júnior
Encarregado de Tributação
Município de Pirajuí

Município de Pirajuí
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - CEP 16.600-041 - Tel: (14) 3572-8222 - CNPJ: 44.555.027/0001-16
E-mail: tributacao@gmail.com

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 09

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, por intermédio de seu Departamento de Tributação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Artigo 145 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) e Artigo 75 - § Único (Código Tributário Municipal), torna pública a **NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO** do tributo abaixo especificado, tendo em vista que as tentativas de entrega via postal restaram infrutíferas (contribuinte não localizado).

1. **DO CONTRIBUINTE E DO IMÓVEL/ATIVIDADE:**

Nome/Razão Social: THL AGRIMENSURA E TOPOGRAFIA LTDA
CPF/CNPJ: 34.307.863/0001-28
Endereço do Cadastro: AV CIDADE JARDIM N°132- JARDIM PARAÍSO PIRAJUI-SP

2. **DO OBJETO:**

Fica o contribuinte acima identificado notificado do lançamento da Taxa de Licença referente ao exercício de 2026.

3. **DA RETIRADA E DO PRAZO:**

O carnê de pagamento encontra-se à disposição para retirada presencial no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Pirajuí, localizado na Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, nº 116, Centro.
A retirada deverá ocorrer impreterivelmente até a data de vencimento da primeira parcela ou cota única, sob pena de incidência de juros, multa e demais encargos legais previstos na legislação municipal.

4. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Considera-se feita a Notificação com a publicação deste Edital, nos termos da legislação vigente. O não pagamento do tributo nos prazos assinalados acarretará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior execução fiscal.

Pirajuí – SP, quinta-feira, 18 de março de 2026.

Antônio Paulo Júnior
Encarregado de Tributação
Município de Pirajuí